



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 081201.01.01.01.057.0415**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Tiago Monteiro da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 081201.01.01.01.057.0415

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 . Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **DAE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 47/2015, no período de 20/04/2015 a 23/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 27/05/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 77/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado . CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O Departamento de Arquitetura e Engenharia Ë DAE foi criado sob a forma de Autarquia pela Lei Estadual n.º 14.864, de 25/01/2011, e teve sua estrutura definida pelo Decreto nº. 30.489 de 11/04/2011. A Lei Estadual nº. 14.869, de 25/01/2011, que alterou a estruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, vinculou o DAE à Secretaria da Infraestrutura . SEINFRA.

10. O Decreto Nº 31.000, de 14 de setembro de 2012, aprovou o Regulamento do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE).

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária do DAE representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2014 e os valores autorizados na LOA 2014, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
54-EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ	48.951,77	5.976,64	12,21
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	20.488,93	20.246,00	98,81
Total:	69.440,70	26.222,64	37,76

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	5.166,72	5.130,97	99,31
4-INVESTIMENTOS	48.126,66	5.158,76	10,72
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.147,33	15.932,91	98,67
Total:	69.440,70	26.222,64	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 22/04/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	22.472,80	22.222,64	98,89
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	4.000,00	4.000,00	100,00
47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU	42.967,90	0,00	0,00
Total:	69.440,70	26.222,64	37,76

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/4/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do DAE no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

• Dirigente Máximo:

- ✓ não foi constatado o ato de designação do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68 na página do Diário Oficial informada;
- ✓ ausência de telefone do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68;

• Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão: ausência de telefone da senhora portadora do CPF nº 112.***.***-20.

• Ordenadores de Despesa:

- ✓ ausência de responsável para o período compreendido entre 08/07/2014 e 27/10/2014;
- ✓ ausência de Atos de nomeação/Designação/Exoneração e do número de telefone do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68;

• Encarregado do Almoxarifado: ausência de responsável para o período compreendido entre 30/07/2014 e 31/12/2014;

• Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos: ausência de responsável ou justificativa para a sua ausência;

• Encarregado do Setor Financeiro: ausência de responsável para o período compreendido entre 01/01/2014 e 04/03/2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação CGE 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

No que se refere ao Rol de Responsáveis, apesar das medidas adotadas pelo DAE, ainda persistem as seguintes desconformidades:

- **Dirigente Máximo:** não foi constatado o ato de designação do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68 no Diário Oficial informada (22/07/2014) referente ao período de efetiva gestão compreendido entre 08/07/2014 e 31/12/2014;
- **Ordenadores de Despesa:**
 - ✓ o início do período de efetiva gestão do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68 se encontra compreendido fora do exercício de 2014;
 - ✓ não foi constatado o ato de nomeação do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68 no Diário Oficial informado;
- **Encarregado do Almojarifado ou do Material em Estoque:**
 - ✓ a nomenclatura do cargo exercido informado no sistema e-Contas (ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO OU DO MATERIAL EM ESTOQUE) é diferente do existente no ato de nomeação (GERENTE) do senhor portador do CPF nº 107.***.***-68;
 - ✓ ausência de responsável no período de 30/07/2014 e 02/11/2014;
- **Encarregado do Setor Financeiro:**
 - ✓ a nomenclatura do cargo exercido informado no sistema e-Contas (ENCARREGADA FINANCEIRA) é diferente do existente no ato de nomeação (GERENTE) da senhora portadora do CPF nº 542.***.***-00;
 - ✓ ausência de responsável no período de 01/01/2014 a 04/03/2014;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.001 É Retificar o ato de designação do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68, referente ao período de efetiva gestão compreendido entre 08/07/2014 e 31/12/2014 na aba Dirigente Máximo;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.002 É Retificar o início do período de efetiva gestão do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68 na aba Ordenadores de Despesa, para que esse faça referência exclusivamente ao exercício de 2014;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.003 - Retificar o ato de designação do senhor portador do CPF nº 167.***.***-68 na aba Ordenadores de Despesa;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.004 - Retificar no sistema e-Contas a nomenclatura do cargo exercido informado na aba Encarregado do Almojarifado para que fique de acordo com o constante no ato de nomeação do senhor portador do CPF nº 107.***.***-68;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.005 - Informar no sistema e-Contas os dados do responsável para o período de efetiva gestão compreendido entre 30/07/2014 e 02/11/2014 na aba Encarregado do Almojarifado;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.006 - Retificar no sistema e-Contas a nomenclatura do cargo exercido informado na aba Encarregada Financeira para que fique de acordo com o constante no ato de nomeação da senhora portadora do CPF nº 542.***.***-00;

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.007 - Informar no sistema e-Contas os dados do responsável para o período de efetiva gestão de 01/01/2014 a 05/03/2014 na aba Encarregado do Setor Financeiro.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não consta a relação de nomeações ou a justificativa para a sua ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas a justificativa de ausência de nomeações de cargos efetivos. De fato, não ocorreram nomeações de servidores efetivos durante o ano de 2014, porém, verificou-se a inserção de dados relativos a editais de seleção pública de cargos temporários. Esta auditoria entende que o cargo temporário equipara-se ao cargo efetivo, por não ser de livre nomeação e exoneração, devendo, caso tenha ocorrido nomeações desses cargos em 2014, essas serem relacionadas na aba específica no e-Contas..

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.008 . Inserir no sistema e-Contas relação de nomeações realizadas em 2014, se for o caso.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** ausência de assinatura digital nos demonstrativos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado providenciou assinatura digital dos demonstrativos da execução orçamentária, conforme disposto no Anexo Único da **IN TCE 01/2011**, restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de assinatura digital nos demonstrativos, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado providenciou assinatura digital dos balanços e demonstrações contábeis, conforme disposto no Anexo Único da **IN TCE 01/2011**, restando sanada a desconformidade inicialmente apontada.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes:**

- ausência de assinatura digital nos extratos da conta corrente nº 001494-5, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;
- identificou-se registro de dígito incorreto no extrato de conta corrente de %d+ 27206 referente ao mês de dezembro de 2014.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado assinou digitalmente os extratos da conta corrente, conforme disposto no Anexo Único da IN TCE 01/2011, bem como procedeu a correção do dígito incorreto no extrato da conta corrente referente ao mês de dezembro/2014. Assim, foram sanadas as desconformidades inicialmente apontadas.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- ausência de assinatura digital pelo dirigente máximo, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;
- ausência da descrição da Missão da unidade de forma explícita.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado providenciou assinatura digital no Relatório de Desempenho da Gestão, porém, não atende ao disposto no Anexo Único da IN TCE 01/2011 por não ter sido assinado pelo dirigente máximo. Quanto à descrição da missão, o auditado procedeu a explicitação da Missão da entidade no item III do Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 081201.01.01.01.057.0415.009 . Inserir a assinatura digital do dirigente máximo do órgão no Relatório de Desempenho da Gestão, conforme disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

g. CG - Contratos de Gestão: identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas que para o ano de 2014 não foi celebrado Contrato de Gestão, justificando a ausência de informações. Assim, foram sanadas as desconformidades inicialmente apontadas.

h. TCE - Tomada de Contas Especial: ausência de documentos relativos às TCEs instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo %Manifestação CGE 2014+, anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo DAE para sanar as desconformidades inicialmente apontadas.

Análise da CGE

O auditado informou no sistema e-Contas que para o ano de 2014 não houve motivação

para que se instaurasse nenhuma Tomada de Contas Especial, justificando a ausência de informações. Assim, foram sanadas as desconformidades inicialmente apontadas.

III É CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **DAE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 27 de maio de 2015.

Documento assinado digitalmente

Tiago Monteiro da Silva
Auditor de Controle Interno
Matrícula . 300069-1-7

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientador de Célula
Matrícula . 1617421-1

Aprovado em 19/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula . 161727.1-5